



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice – Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Gabinete do Vice-Presidente

Email: arquivo@alra.pt

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de S. Exa a
Presidente da Assembleia
Legislativa da R.A.A.
Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		Sai-VPG/2014/133/F	106-24/01	17-02-2014

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 193/X – INFESTAÇÃO POR TÉRMITAS DE MADEIRA SECA (CRYPTOTERMES BREVIS) SEM CONTROLO NOS AÇORES

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Luis Rendeiro, António Ventura e Judite Parreira, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Vice-Presidente do Governo Regional de informar relativamente às questões colocadas o seguinte:

1. O Governo dos Açores está consciente da importância que o combate à praga das térmitas assume e tem dado passos importantes para o controlo da infestação.
2. Com a publicação do Decreto Legislativo Regional nº 22/2010/A, de 30 de junho, foram estabelecidas medidas de controlo e combate à infestação por térmitas, que contemplam essencialmente 5 campos de atuação, nomeadamente:
 - Controlo da infestação;
 - Sistema de Certificação de Infestação por Térmitas (SCIT);
 - Desinfestação e sua certificação;
 - Tratamento e destino final dos resíduos infestados por térmitas;
 - Apoios financeiros a atribuir no combate à infestação por térmitas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice - Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Gabinete do Vice-Presidente

Desde a publicação do referido diploma, foi criada uma bolsa com 16 Peritos Qualificados (PQ) no âmbito do SCIT, que certificam os edifícios, avaliando a presença de térmitas e a extensão da infestação, quando existe, analisando a vulnerabilidade dos edifícios e indicando medidas para a prevenção e controlo da praga.

O processo de certificação é supervisionado pela Direção Regional do Ambiente (DRA), que verifica a informação submetida pelos PQ, dispondo de uma listagem de todos os edifícios vistoriados por aqueles e, informando periodicamente as câmaras municipais de quais os edifícios do respetivo concelho que foram identificados como infestados por térmitas. Estas, por sua vez, definem os prazos para que se processe a desinfestação.

3. Os apoios financeiros para o combate à infestação em habitações por térmitas enquadram-se no departamento do governo regional com competências em matéria de Habitação.

Em 2014, os apoios destinados à reabilitação de imóveis infestados pela praga das térmitas insere-se no âmbito do Programa de Recuperação de Habitação Degradada e Reabilitação e Renovação Urbana, cuja verba inscrita é de 8.425.381,00 euros.

O valor de 32.880,00€ indicado na questão colocada pelos Senhores Deputados refere-se, apenas, à implementação de programa de erradicação das térmitas subterrâneas detetadas na Praia da Vitória.

4. Os apoios destinados às políticas de combate à praga das térmitas da madeira seca inseriram-se no Programa de Recuperação de Habitação Degradada e Reabilitação e Renovação Urbana, ou seja, os processos de apoios às térmitas partilharam a dotação orçamental com os processos de recuperação de habitação degradada e de reabilitação urbana.

Aliás, em matéria de Habitação, as Orientações de Médio Prazo 2013-2016, são muito claras quando definem como prioridade o direcionamento do esforço de investimento para o reforço da coesão económica e social regional, respondendo às necessidades das famílias, das empresas e das instituições públicas e privadas Açorianas. Tal



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Vice – Presidência do Governo
Emprego e Competitividade Empresarial
Gabinete do Vice-Presidente

desiderato reflete-se na mudança de paradigma que aposta na reabilitação em detrimento da construção nova.

No quadriénio 2013-2016, a intervenção em matéria de habitação passa, essencialmente, pela continuidade do processo de dinamização do mercado imobiliário através do arrendamento habitacional, o qual, tem reflexos indiretos dos particulares na recuperação do património erigido, e da promoção da reabilitação do parque habitacional edificado.

Como tal, o Governo Regional não só está preparado, como já integrou a sua política de combate à praga das térmitas nas medidas de requalificação do parque habitacional, público e privado, habitacional da Região.

5. O Governo Regional nada tem a acrescentar a este quesito. Caberá, se assim o entender, ao Senhor Deputado Regional Paulo Borges prestar os esclarecimentos requeridos.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Luís Manuel Pereira dos Santos Borrego

JR/FM

3

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0516 Proc. n.º 54.03.00
Data:	014/02/17 N.º 461 R